



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EDITAL N.º 03/2025

O Município de Monte Alegre dos Campos faz saber, pelo presente Edital, que retificam-se:

1. O Anexo I, dos Programas para as Provas, referente ao conteúdo de Legislação dos cargos de Ensino Fundamental, Médio e Superior, para fazer constar, na alínea d, a legislação de alteração da Lei de Improbidade Administrativa, que passa a viger conforme a seguir:

ANEXO I - PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 ENSINO FUNDAMENTAL (MERENDEIRA-SERVENTE)

(...)

1.1.3. LEGISLAÇÃO

- Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa, redação dada pela Lei Federal n.º 14.230/2021.

2 ENSINO MÉDIO

(ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITOR DE ESCOLA)

(...)

2.1.4. LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

- Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa, redação dada pela Lei Federal n.º 14.230/2021.

3 ENSINO SUPERIOR

(FONOAUDIOLOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

(...)

3.1.4. LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

- Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa, redação dada pela Lei Federal n.º 14.230/2021.

2. O Anexo I, dos Programas para as Provas, referente aos conhecimentos específicos do cargo de Ensino Médio de Atendente de Educação Infantil, para alterar a menção à Lei Municipal da alínea a, que passa a viger conforme a seguir:

ANEXO I - PROGRAMAS PARA AS PROVAS

(...)

2 ENSINO MÉDIO

(ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITOR DE ESCOLA)

(...)

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1. ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Atribuições do cargo. Lei Municipal n.º 569/2009.

Monte Alegre dos Campos, 31 de outubro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.